I – o ingresso e permanência de vendedores ambulantes, sacoleiros e quaisquer pessoas que pretendam comercializar produtos, ainda que licenciados;

II – a exposição, oferta, venda, consignação, depósito ou qualquer outra forma de comércio;

III – a distribuição de material publicitário sem prévia autorização da Presidência.

Art. 3º Compete a todos empregados da Empresa, notadamente aos da recepção/protocolo:

I – controlar o cumprimento das disposições desta Portaria;

II – orientar e, se necessário, impedir o ingresso de pessoas em desacordo com as regras aqui estabelecidas;

III – solicitar apoio da guarda municipal, quando houver resistência ou descumprimento das determinações.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da EMHUR.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista – RR, 04 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor-Presidente/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N° 0399/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear interinamente o servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da CPL, símbolo CF-2 da Comissão Permanente de Licitação, de forma não remunerada, sem prejuízo as atribuições e optando pela remuneração do cargo que já ocupa de Agente de Contratação - AS-5, por motivo de afastamento por licença paternidade do titular do cargo, o servidor Diego Freitas da Silva, no período de 19/08/2025 à 30/08/2025.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 19 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N° 0400/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear interinamente o servidor Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan, para responder pelo Cargo em Comissão de Presidente da CPL, símbolo CF-2 da Comissão Permanente de Licitação, remunerado e cumulativamente com o cargo que já ocupa, Agente de Contratação - AS-5, por motivo afastamento por licença paternidade do titular do cargo, o servidor Diego Freitas da Silva, no período de 01/09/2025 à 07/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0401/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Sara Thamiris Oliveira Correa, cargo Assessor II, símbolo AS-10, que seriam usufruídas no período de 08/09/2025 à 22/09/2025, as quais serão usufruídas no período de 06/07/2026 à 20/07/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 08 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.061/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA RECONHECIMENTO PASTORAL PASTOR RÔMULO XAVIER AO PASTOR ANTÔNIO CÍCERO DE SOUSA COSTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art 1° Concede-se o Título de Honra Reconhecimento Pastoral Pastor Rômulo Xavier ao Pastor Antônio Cícero de Sousa Costa em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade boavistense, a saber, pela dedicação com excelência ao serviço cristão, à promoção da solidariedade, à assistência social e ao fortalecimento dos valores cristãos no Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do diploma dar-se-á no Plenário do Palácio Estácio Pereira de Melo, sede da Câmara de Vereadores de Boa Vista, com horário previamente designado e programado pela Secretaria Geral Legislativa desta Casa de Leis.

Art 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista -RR, 03 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

***Republicação por equívoco no número do Decreto.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 920/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Clelma Silva Teles, no cargo em Comissão de Controladora Geral, Código GNE-200, no período de 08/09/2025 a 12/09/2025, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 03 de setembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista